

LEI Nº 1631/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nas Dotações abaixo discriminada:

017001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Bloco da Atenção Básica

1030100182.044 – Manutenção das atividades da Atenção Básica com recursos próprios

3.3.90.30.000 – Material de Consumof.06...R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - próprios

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Bloco Média Alta Complexidade

1030200162.046 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade com recursos próprios.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....f 19...R\$400.000,00

Fonte de Recursos - próprios

017006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Bloco de investimentos

1030100331.044 – Aquisição de veículos e equipamentos para equipar Unidades de saúde

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.....f 56...R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos (Próprios).....R\$ 25.000,00

4.4.91.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.....f 65...R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos (Federal).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....500.000,00



Art 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos suplementares previsto no artigo anterior serão utilizadas partes das seguintes dotações:

017002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Bloco Média Alta Complexidade

1030200162.046 – Manutenção dos serviços de média e alta complexidade com recursos próprios.

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....f 24...R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos - próprios

017006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Bloco de investimentos

1030100331.045 – Construção, reforma e ampliação de Unidades de saúde na sede e no interior

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f 58...R\$ 295.000,00

Fonte de Recursos (Federal).....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos (Próprios).....R\$ 45.000,00

017006-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Bloco de investimentos

1012200171.079 – Construção, reforma e ampliação de Prédios para gestão do SUS

4.4.90.51.000 – Obras e instalaçõesf 55...R\$ 90.000,00

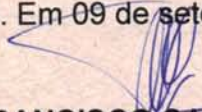
1030200331.076 – Aquisição de equipamentos e veículos para os serviços de média complexidade.

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais permanentes.....f 62...R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. Em 09 de setembro de 2013.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 049/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 09 setembro 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal